



LEI MUNICIPAL Nº 3312 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$29.900.000,00 (vinte e nove milhões e novecentos mil reais), Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$29.900.000,00 (vinte e nove milhões e novecentos mil reais) para reforço das despesas conforme Anexo I.

Art. 2º. . Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação, proveniente de Operação de Crédito (Fonte 0017), na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme documento comprobatório na forma no anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2020.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
12		Secretaria de Obras Públicas	
Funcional:	15.543.0011.1.005	Construção, Reforma e Preservação Áreas Urbanas	
	4.4.90.51.00.00.00.00	0017 Obras e Instalações	9.900.000,00
13		Secretaria de Serviços Públicos	
Funcional:	15.451.0005.1.006	Construção e Reforma de Vias Públicas	
	4.4.90.51.00.00.00.00	0017 Obras e Instalações	20.000.000,00
		TOTAL GERAL	29.900.000,00



ANEXO II



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda

DESPACHO

Processo nº 17944.101579/2020-21

Interessados: Município de Barra do Pirai - RJ e Caixa Econômica Federal.

Assunto: Contrato de Garantia a ser firmado entre a União e o Município de Barra do Pirai - RJ, com a intervenção da Caixa Econômica Federal, e Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, a ser firmado entre a União e o Município Barra do Pirai - RJ, ambos relativos a Contrato de Financiamento a ser celebrado entre o município e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 29.900.000,00 (vinte e nove milhões e novecentos mil reais), cujos recursos são destinados à financiar programas de investimentos com abrangência em drenagem, pavimentação de vias públicas, urbanas, projetos estruturantes, obras civis em equipamentos públicos, contrapartidas, reajustes, dentre outros previstos na linha de financiamento, no âmbito do Programa FINISA.

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, certifico o cumprimento das condições estabelecidas no art. 1º da Portaria ME nº 198, de 25 de abril de 2019, ressalvada a necessidade de verificação, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do disposto nos incisos II e III do § 5º do art. 1º da Portaria MF nº 151, de 12 de abril de 2018, além da formalização do respectivo contrato de contragarantia.

Publique-se e restitua-se o Processo SEI à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para a adoção das providências complementares.

Documento assinado eletronicamente

WALDERY RODRIGUES JÚNIOR

Secretário Especial de Fazenda



Documento assinado eletronicamente por Waldery Rodrigues Júnior, Secretário(a) Especial de Fazenda, em 08/08/2020, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,